



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: camaradeipora@ibest.com.br)

Contrato nº 012/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que celebram entre si:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 27077 – CEP: 87560-000, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.382/0001-02, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná e APARECIDO PEREIRA DA CUNHA – ME, com sede no Parque Industrial, CEP: 87560-000 e inscrito no CNPJ sob nº. 08.766.936/0001-30, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma subseqüente::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.1 – A contrata obriga-se a prestar os serviços de retiradas de todos os calhetões da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Iporã ; chumbar 04 (quatro) treliças de 11,00 metros de comprimento por 0,25 x 0,50 em viga U de 75; chumbar 02 (duas) treliças de 7,20 metros de comprimento por 0,25 x 0,50 em viga U de 75; 28 (vinte e oito) vias U de 100 duplada de 6,00 metros de comprimento; Fixar manta térmica em dupla face em toda a extensão do prédio da Câmara Municipal; Fixar 17 (dezesete) telhas trapézio de 0,25 x 0,50 de 7,20 metros de comprimento; fixação de 17 (dezesete) telhas trapézio de 0,25 x 0,50 de 8,20 metros de comprimento; fixação de 17 (dezesete) telhas trapézio de 0,25 x 0,50 de 7,30 metros de comprimento; fixação de 17 (dezesete) telhas trapézio de 0,25 x 0,50 de 6,60 metros de comprimento; retirar de 03 e 05 telhas de Eternit de 3,70 e 2,90 e colocar as novas no lugar; fixar as telhas trapézio em treliças de ferro e em vigas de madeira>

1.2 - A contratada se obriga a fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução dos serviços;

1.3 - responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmo venham a sofrer ou causar para o contratante. E os munícipes, ou a terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

1.4 – Reparar os defeitos ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com o estabelecido, respondendo por todas as despesas decorrentes destes serviços, bem como prestar toda a assistência referente ao serviço executado;

1.5 – Fornecer ferramentas, equipamentos de proteção individual ou coletiva, assim como indicar um funcionário que ficará responsável por esses itens;

1.6 – Fornecer garantia de pelo menos 01 (um) ano para os serviços e material



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: camaradeipora@ibest.com.br)

prestados nos serviços;

1.7 – A contratada obriga-se a entregar a os produtos (materiais) dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do presente contrato.

1.8 – Em consonância com a natureza jurídica da presente contratação, a contratante se exime de quaisquer vínculo empregatício do pessoal contratado pela contratada para auxiliar a execução dos serviços, tais como: remunerações, verbas rescisórias, encargos sociais, acidentes de trabalho etc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.1 – A contratante remunerará a contrata pelos serviços ora mencionados na Cláusula Primeira, item 1.1, o valor de R\$ 16550,00 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta reais);

1.2 - O pagamento será efetuado no término dos sérvios, mediante a apresentação da nota fiscal e o valor será depositado na conta corrente do contratado

1.3 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal: 01.01.031.2002- 3.3.90-39

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DÚVIDAS

1 1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as parte de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ipora-Pr., 23 de março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATANTE

Aparecido P. da Cunha
APARECIDO PEREIRA DA CUNHA
ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Munis
LUIZ CARLOS MUNIS
RG: 756.876-2

Roberto Hiromi
ROBERTO HIROMI
RG: 1.631.544-3